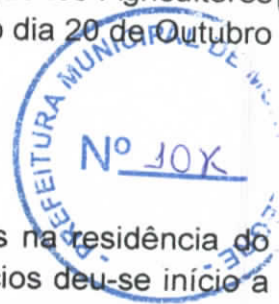


Ata da Assembleia Geral da Eleição para a escolha da Nova Diretoria da Associação dos Pequenos Agricultores de Terra Preta (ASPATEP) realizada no dia 20 de Outubro de 2014.



Aos vinte dias do mês de Outubro de 2014 às 07:00 horas na residência do Senhor Álvaro Martins de Lemos com a presença de 20 sócios deu-se início a Assembleia Geral para a Escolha da Nova Diretoria da Associação dos Pequenos Agricultores da Terra Preta para a continuação dos trabalhos da Associação, nos próximos dois anos. Inicialmente o Sr. Halisson Santos da Silva deu boas-vindas aos presentes e informou que o objetivo da Assembleia era a escolha da Nova Diretoria da Associação no período de Outubro de 2014 a Outubro de 2016. Logo em seguida o Sr. Joaquim Abreu de Moraes fez a leitura do Estatuto aos presentes para que todos ficassem ciente do que rege o mesmo. Continuando foi apresentado três chapas para concorrer a eleição. Joaquim Abreu de Moraes, Josué Santos da Silva e Álvaro Martins de Lemos. No final da votação foi eleito o Sr. Josué Santos da Silva com doze votos e ficou assim constituído: Presidente: Josué Santos da Silva, brasileiro, solteiro, lavrador, portador do RG 3788461 e CPF 826.679.262-34; Vice-presidente: Rosinaldo Araujo Fraia, brasileiro, solteiro, lavrador, portador do RG 6163144 e CPF 522.246.862-34; 1º Secretário: Joaquim Abreu de Moraes, brasileiro, casado, professor, portador do RG 4959778 e CPF 100.412.492-91; 2º Secretário: Ednaldo dos Santos, brasileiro, solteiro, lavrador, portador do RG 2073872 e CPF 339.053.632-91; 1º Tesoureiro: Álvaro Martins de Lemos, brasileiro, casado, lavrador, portador do RG 6749578 e CPF 143.809.862-68; 2º Tesoureiro: Enailma Garcia de Moraes, brasileira, solteira, lavradora, portadora do RG 4959762 e CPF 798.855.272-49; Conselho Fiscal: Manoel Raimundo Barbosa dos Santos, brasileiro, solteiro, lavrador, portador do RG 3632610 e CPF 665.899.402-15; Juscelino Santos da Silva, brasileiro, solteiro, lavrador, portador do RG 1618201 e CPF 195.549.072-49; Admilson Aviz Lemos, brasileiro, solteiro, professor, portador do RG 5250306 e CPF 914.756.602-72; Suplentes: Erasmo Garcia de Moraes, brasileiro, solteiro, professor, portador do RG 3574923 e CPF 519.307.142-20; Halisson Santos da Silva, brasileiro, solteiro, professor, portador do RG 3630432 e CPF 518.800.082-20; Clei de Jesus de Aviz, brasileiro, solteiro, lavrador, portador do RG 3632522 e CPF 014.989.852-54. Ambos moram na Comunidade de Terra Preta. Logo em seguida o Senhor Halisson Santos da Silva coordenador dos trabalhos declarou empossada a Nova Diretoria eleita e passou a palavra para o Sr. Josué Santos da Silva presidente eleito da Associação dos Pequenos Agricultores da Terra Preta que agradeceu o apoio recebido dos demais membros e prometeu administrar com sucesso os dois anos de mandato. Não tendo mais nada a tratar

*Joseco*  
*R. Araujo*  
*J. Moraes*  
*Ednaldo*  
*Alvaro*  
*Enailma*  
*Manoel*  
*Juscelino*  
*Admilson*  
*Erasmo*  
*H. Santos*  
*Clei*

CONFERE COM O ORIGINAL  
Em. 12/05/16  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Raimundo Salim L. Sadala  
ADVOGADO  
OAB/PA - 5958



foi encerrada a Assembleia e lavrou-se a presente ata que depois de lida e aprovada foi assinada por todos os presentes.



Monte Alegre-PA, 20 de Outubro de 2014

Josue Santos da Silva  
Josué Santos da Silva – Presidente

Rosinaldo Araujo Fraia  
Rosinaldo Araujo Fraia – Vice – Presidente

Joaquim Abreu de Moraes  
Joaquim Abreu de Moraes – 1º Secretário

Ednaldo dos Santos  
Ednaldo dos Santos – 2º Secretário

Alvaro Martins de Lemos  
Alvaro Martins de Lemos – Tesoureiro

Enailma Garcia de Moraes  
Enailma Garcia de Moraes - Tesoureira

CARTÓRIO DE MONTE ALEGRE/PA  
Trav. Dr. Carlos Amobio Franke, nº 179 - Fone: 093-3523 1349 - Bairro: Cidade Alta - Monte Alegre/PA  
RECONHECIMENTO Nº 108694  
RECONHEÇO a assinatura por SEMELHANÇA de: (1) JOSUE SANTOS SILVA, (2) ROSINALDO ARAUJO FRAIA, (3) JOAQUIM ABREU DE MORAIS, (4) EDNALDO DOS SANTOS, (5) ALVARO MARTINS DE LEMOS Monte Alegre/PA, 04 de maio de 2015. Em Teste da verd.  
GABRIELLA HELEODORA BARONI - Escrevente Substituta  
----- Válido(a) somente com o selo de autenticidade -----  
Valor total: Emolumentos: R\$ 21,00 + selo: R\$ 1,50 = total: R\$ 22,50

Conselho Fiscal

Manoel Raimundo Barbosa dos Santos  
Manoel Raimundo Barbosa dos Santos

Juscelino Santos da Silva  
Juscelino Santos da Silva

Admilson Aviz Lemos  
Admilson Aviz Lemos

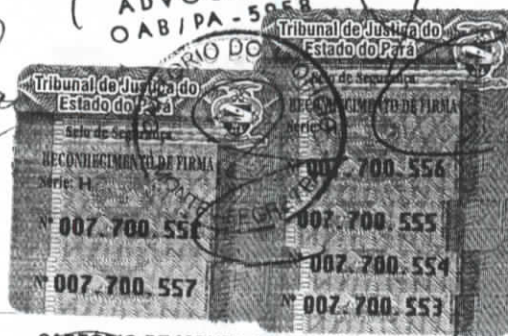
Suplentes

Erasmu Garcia de Moraes  
Erasmu Garcia de Moraes

Halisson Santos da Silva  
Halisson Santos da Silva

Clei de Jesus de Aviz  
Clei de Jesus de Aviz

1º Ofício - M. Alegre/PA  
2º Ofício - M. Alegre/PA  
3º Ofício - M. Alegre/PA  
4º Ofício - M. Alegre/PA



CONFERE COM O ORIGINAL  
Em. 12/10/2016  
7  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CARTÓRIO DE MONTE ALEGRE/PA  
Trav. Dr. Carlos Amobio Franke, nº 179 - Fone: 093-3523 1349 - Bairro: Cidade Alta - Monte Alegre/PA  
RECONHECIMENTO Nº 108694  
RECONHEÇO a assinatura por SEMELHANÇA de: (1) ENAILMA GARCIA DE MORAIS, (2) JUSCELINO SANTOS DA SILVA, (3) ADMILSON AVIZ LEMOS, (4) ERASMO GARCIA DE MORAIS, (5) HALISSON SANTOS DA SILVA, (6) CLEI DE JESUS AVIZ Monte Alegre/PA, 04 de maio de 2015. Em Teste da verd.  
GABRIELLA HELEODORA BARONI - Escrevente Substituta



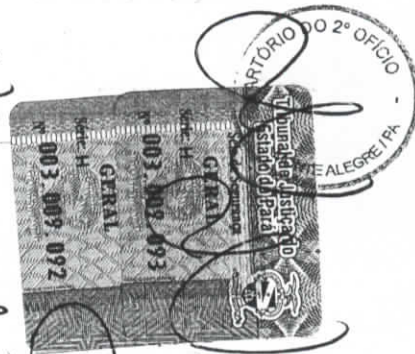
**OFÍCIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS**  
FABIOLA GABRIELA P. DE QUEIROZ - OFICIAL TITULAR  
Famando Guilhon, nº 285 - Bairro Cidade Alta - Monte Alegre/PA

**Registro nº: 00857 Livro A - 00009, Folha 170**  
Averbação: Certifico que o presente anexo I refere-se à Fundação da Associação dos Pequenos Agricultores da Terra Preta- ASPATEP Fundada em 19 Setembro 2003.  
Registrado em 28/08/2004, sob Registro nº: 00282, do Livro A-01, Folha 175 Do que dou Fé. Monte Alegre/PA, 05 de maio de 2015.



**OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS COMARCA DE Monte Alegre**  
FABIOLA GABRIELA P. DE QUEIROZ - OFICIAL TITULAR  
Trav. Dr. Carlos Arnobio Franco, nº 179, Loja "A" - Cidade Alta - Monte Alegre/PA

**Natureza do Título: Ata da Eleição e Nova Diretoria da Associação dos Pequenos Agricultores da Terra Preta- ASPATEP**  
Protocolo nº: 1004, Registro nº: 857, Livro A-9, Folha 170  
**Apresentante: HALISSON SANTOS DA SILVA**  
Dou fé, Monte Alegre, 05/05/2015. A Oficial Substituta  
Registro R\$ 160,30 Selo R\$ 1,20 Total R\$ 323,90



*[Handwritten signature]*  
Gabriella Helvadora Baroni  
CPF: 078.636.446 - 39  
OFICIALA SUBSTITUTA

**CONFERE COM O ORIGINAL**  
Em, 12/05/16  
*[Handwritten signature]*  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS AGRICULTORES DA TERRA PRETA - ASPATEP.

**CAPÍTULO - I.**  
**DA ASSOCIAÇÃO E SEUS FINS - DENOMINAÇÃO, SEDE, FÓRUM,**  
**ANO SOCIAL NATUREZA JURÍDICA.**



Art. 1º - **A ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DA TERRA PRETA - ASPATEP**, fundada em 19 de setembro de 2003, com sede administrativa na Comunidade de Terra Preta, Gleba Major Barata, Município de Monte Alegre, Estado do Pará. Fórum Jurídico a comarca de Monte Alegre, PA. Natureza Jurídica: Sociedade Civil sem fins lucrativos, políticos ou religiosos, constituída por número ilimitado de sócios, pessoas físicas, sem distinção de raça, nacionalidade ou religião, residentes e domiciliadas na comunidade e região.

Art. 2º - Associação tem por objetivo:

- I. Cultivar a mais ampla e perfeita cordialidade entre os sócios;
- II. Zelar pela melhoria de vida das pessoas da comunidade;
- III. Firmar convênios com entidades federal, estaduais e municipais para que possa trazer benefícios para o desenvolvimento social da mesma;
- IV. Realizar empréstimos, para que a Associação possa satisfazer suas necessidades produtivas e sociais;
- V. Avalizar empréstimos para associados em grupo ou individual a fim de que possam satisfazer suas necessidades produtivas;
- VI. Proteger e assegurar ativa ação preservação do meio ambiente em caráter comum;
- VII. Criar e administrar centros de formação e capacitação de recursos humanos de seus associados através de ajuda em projetos e obras que proporcionem melhorias sociais entre os moradores, obtidas por recursos próprios ou doações de agentes financeiros e instituições não governamentais;

**CAPÍTULO - II.**

**DOS ASSOCIADOS - DIREITOS, DEVERES E RESPONSABILIDADES.**

Art. 3º - É vedado à utilização do nome da associação para uso de finalidades pessoais.

Art. 4º - O prazo de duração da associação e por tempo indeterminado

Art. 5º - são as seguintes categorias de sócios;

- I. Só poderão se inscrever pessoas residentes na comunidade e que seja produtor rural, e esteja disposto ao cumprimento das leis e regulamentos do estatuto da associação, ou comunidades vizinhas com números reduzidos das famílias que não possa formar uma associação.



ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS AGRICULTORES DA TERRA PRETA - ASPATÉP.



Alexandre Peres de Arruda  
Substituto  
CPF 402.739.032-67

Art. 6º- Os sócios contribuintes ficarão obrigados a concorrer com uma taxa de mensalidade a ser fixada pela assembléia geral ordinária, a manutenção da associação.

- II. Os sócios que se retirarem da associação por iniciativa própria, não terão direito à retribuição de quaisquer importância ou recursos.
- III. O sócio que por ventura deixar de pagar sua contribuição até três meses será chamado pela diretoria para resolver sua situação.

Art. 7º- São deveres dos sócios:

- I. Respeitar e fazer respeitar o estatuto e os regulamentos existentes;
- II. Pagar dentro dos prazos determinado as contribuições a que se tenha obrigação;
- III. Comparecer assiduamente às reuniões, assembléias e demais atividades da associação;
- IV. Promover e praticar solidariedade entre os sócios;
- V. Prestar o seu concurso para o maior desenvolvimento da associação;
- VI. Acatar a indicação para cargos sociais para os quais seja nomeado, salvo motivos de força maior;
- VII. Em caso de desistência por iniciativa própria não terá direito nos bens patrimônio existentes na associação

Art. 8º- São direitos dos sócios:

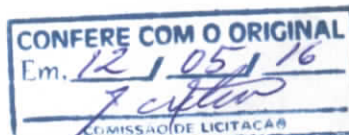
- I. Votar e ser votado nas eleições para o preenchimento de cargos de diretoria;
- II. Desfrutar dos benefícios assegurados pela associação sujeitando-se aos seus regulamentos
- III. Sugerir a diretoria ou assembléia geral tudo que considerar conveniente aos interesses da comunidade;
- IV. Tomar parte em todas as atividades associativas. § único Para gozo dos direitos assegurados neste artigo é necessário que o sócio esteja em dias com suas obrigações de associado Geral.

Art. 9º- O sócio que infringir as disposições estatutárias ou regulamentos, praticar atos que desabone o nome da associação ou perturbar a sua ordem, é passível das seguintes penalidades:

- I. Advertência;
- II. Suspensão dos direitos e obrigações;
- III. Expulsão, conforme a deliberação da diretoria e com aprovação da assembléia geral.

**CAPÍTULO - III.  
DO PATRIMONIO SOCIAL**

Art. 10º- A receita da associação proveniente de contribuições dos associados, donativos, rendimentos do seu patrimônio social ou atividades sociais promovidas pela associação, de tudo mantida respectiva.



**ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS AGRICULTORES DA TERRA PRETA - ASPATEP.**

§ único – As despesas da associação consistem em gastos ordinários para o seu funcionamento e sua manutenção, e par fazer face aos demais dispêndios inerentes á sua finalidade.

**CAPÍTULO - IV.  
DA DIRETORIA**



*Manoel*  
Alexandre Peres de Arruda  
Substituto  
PP 02.739.032-F

Art. 11º- Os membros da diretoria são eleitos pela assembléia geral ordinária, em votação secreta e da qual participarão como candidatos a eleitores, todos os sócios contribuintes em dias com suas obrigações.

Art. 12º- A diretoria compor-se-á: do presidente, vice-presidente, 1º e 2º secretários, 1º e 2º tesoureiros.

Art. 13º- O mandato da diretoria será de 02(dois) anos, permitida a reeleição.

Art. 14º- Os membros da diretoria não receberão qualquer remuneração pelo desempenho de suas funções, asseguradas, no entanto, o direito de ressarcimento por qualquer despesa efetuada, desde que devidamente autorizado pela assembléia geral e autorizado.

Art. 15º- São atribuições da diretoria:

- I. Administrar os bens móveis e imóveis da associação;
- II. Receber legados, subvenções, benefícios e tudo mais que for doado á associação.
- III. Convocar as assembléias dirigi-las e fazer cumprir as decisões;
- IV. Apresentar relatório e balanço geral das despesas e gastos mediante á associação;
- V. Resolver os casos não previstos neste estatuto.

Art. 16º- A diretoria reunir-se-á pelo menos uma vez por mês, deliberando por maioria simples de voto, com a presença mínima que represente a metade mais um dos diretores em exercício.

**CAPÍTULO - V  
DA DIRETORIA**

Art. 17º- a ASPATEP será administrada por uma Diretoria composta de 03 (três) membros ativos e 03 (três) suplentes, e o Conselho Fiscal, todos associados, com mandato de 02 (dois) anos, assim constituída:

- a) Presidente;
- b) Vice Presidente;
- c) 1º Secretário;
- d) 2º Secretário;
- e) 1º Tesoureiro;
- f) 2º Tesoureiro;
- g) Conselho Fiscal, composto por 03 (três)

Art. 18º- Compete a Diretoria:

- a) Resolver assuntos da Associação, quando esses não exijam a convocação da Assembléia Geral;
- b) Admitir ou demitir associados;
- c) Reunir-se mensalmente ou sempre que necessário;



ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS AGRICULTORES DA TERRA PRETA - ASPATEP.

- d) Elaborar regimentos internos que estabeleça as normas administrativas da associação submetendo-os para aprovação da Assembléia Geral;
- e) autorizar e dar poderes ao Presidente para que em nome da associação para que ele possa contrair dívidas, empréstimos ou financiamentos e ainda todos os direitos representativos legais a fim de que ele possa cuidar de todos os interesses da Associação sem nenhuma restrição.

Art. 19º- Compete ao Presidente:

- a) cumprir e fazer cumprir este estatuto, regulamentos e leis e executar nas normas da diretoria;
- b) administrar a associação, fazendo mensalmente ser aprovado o movimento da receita e despesas da associação;
- c) convocar os poderes da associação e instalar as reuniões;
- d) submeter à aprovação os relatórios anuais do exercício;
- e) nomear, excluir, licenciar, punir e definir, exigindo o cumprimento das normas emanadas pela diretoria e assembléia geral;
- f) fiscalizar a guarda e conservação dos bens móveis da associação;
- g) assinar as correspondências da associação, delegando poderes ao 1º Secretário para assinar correspondência de caráter normal de ordem do expediente;
- h) determinar horários para o funcionamento do expediente da sede, da associação bem como das reuniões sociais;
- i) firmar em nome da associação, quando devidamente autorizado pela Assembléia Geral, documentos que envolvam a responsabilidade da associação;
- j) ordenar o pagamento das despesas efetuadas pela tesouraria de caráter de urgência
- k) abrir, movimentar conta bancária juntamente com o tesoureiro;

Art. 20º- Compete ao Vice Presidente:

Substituir o Presidente em seus afastamentos temporários.

Art. 21º- Compete ao Tesoureiro:

- a) elaborar mensalmente o demonstrativo financeiro das receitas e despesas recolher todas as importâncias do movimento de receita da associação;
- b) manter em dia a escrituração financeira da associação;
- c) movimentar, extrair e assinar com a presidência, cheque de estabelecimento bancário;
- d) recolher a estabelecimento bancário, toda importância superior a um salário mínimo da região;
- e) permanecer em cofre da associação com importância inferior a um (1) salário;
- f) apresentar no fim de cada exercício, mensal e anual, até o dia 30 de mês vencido o balanço financeiro da associação;
- g) remeter mensalmente a secretaria da associação, uma relação nominal dos associados em débito com associação;
- h) Conceder ao conselho fiscal os livros de escrituração da tesouraria que esteja em sua guarda ou quando solicitado por àquele órgão.

Art. 22º- compete ao 2º Tesoureiro:

Substituir o 1º Tesoureiro em seus afastamentos temporários.

Art. 23º- Compete ao Secretário:

- a) dirigir e superintender todos os serviços da secretária;
- b) secretariar os trabalhos da diretoria, quando reunida;



**ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS AGRICULTORES DA TERRA PRETA - ASPATEP.**

- c) dirigir os serviços de informação da associação;
- d) ter em dias a escrituração da associação, e com clareza;
- e) preparar o expediente e encaminhar à presidência, para o devido despacho;
- f) Cuidar do arquivo da associação;

Art. 24º- Compete ao 2º Secretário:

Substituir o 1º Secretário em seus afastamentos temporários.



*Alexandre Peres*  
Substit  
CPF 402.7

**CAPÍTULO VI.  
DOS ÓRGÃOS DA ASSOCIAÇÃO.**

Art. 25º- Compete ao Conselho Fiscal:

- a) Reunir-se ordinariamente uma vez no final de cada semestre, ou Extraordinariamente, sempre que se fizer necessário;
- b) Exercer constante fiscalização sobre as atividades da associação;
- c) Encaminhar mensalmente os demonstrativos financeiros das receitas e despesas da associação, bem como emitir parecer sobre os mesmos;
- d) Examinar documentos, livros e papéis que diz respeito à administração da Associação, bem como verificar a situação do caixa e valores em depósito;
- e) Convocar a Assembléia Geral, quando ocorrer motivos graves e urgentes;
- f) O Conselho Fiscal poderá valer-se de serviços técnicos de particulares para realizar trabalhos de auditorias, correndo as despesas por conta da Associação.

**CAPÍTULO - VII.  
DA PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE.**

Art. 26º- A Associação compromete-se a proteger e zelar pelo meio ambiente, não depredando os recursos naturais existentes dentro de sua área de ação.

Parágrafo Único - A natureza é um patrimônio que pertence a todos nós e por isso, cada um de nós tem o dever protegê-la contra qualquer tipo de destruição. Todos dependem dos recursos naturais e devem conservá-los tanto para os dias de hoje quanto para as gerações futuras.

**CAPITULO - VIII.  
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

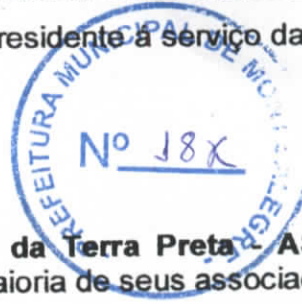
Art. 27º- Os casos omissos neste Estatuto, serão resolvidos pela Assembléia Geral.

Art. 28º- Todas as funções da diretoria, compreendendo tesoureiro, secretário e membros do Conselho Fiscal, serão exercidos gratuitamente, com exceção do presidente, que será subsidiado com valores que correspondem ao tempo que ele passar envolvido em serviços de interesse da Associação, valores esses que serão avaliados de acordo com as posses financeiras da associação, a critério deliberado pela diretoria.



**ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS AGRICULTORES DA TERRA PRETA - ASPATEP.**

§ único – Caso algum membro da diretoria viaje com o presidente a serviço da associação, ambos serão remunerados a título de ajuda de custos.



*Alexandre Peres de Amorim*  
SIAO - Instituto  
CPF 402.739.03

Art. 29º- A Associação dos Pequenos Agricultores da Terra Preta - ASPATEP, só poderá ser dissolvida quando pró-decisão absoluta da maioria de seus associados.

Art. 30º- Por se tratar de uma associação comunitária sem fins lucrativos, onde o seu patrimônio é formado através de doações de terceiros ou públicas, uma vez dissolvida a entidade, o seu patrimônio será dividido entre os membros que estiverem quites com a mesma.

O presente estatuto foi aprovado em sessão de Assembléia Geral, realizada no dia 19 de setembro de 2003.

Monte Alegre, Pará. 19 de setembro de 2003.

Erasmus Garcia de Moraes  
Presidente

Manoel Raimundo Barbosa dos Santos  
Vice - Presidente

Alvaro Martins de Lemos  
Tesoureiro

Joaquim Alves de Moraes  
1º Secretário (a)

CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 12/05/16  
*[Signature]*  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ

COMARCA DE MONTE ALEGRE

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

REGISTRO E *integralmente o estatuto*

*retro* do Livro *03* de *282* de *1950* a *1970*

de *28* de *junho* de *1974*

O Oficial do Registro,

*Alexandra Peres de Arruda*

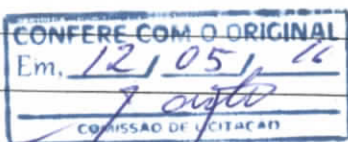
Alexandra Peres de Arruda  
 Substituto  
 CPF 402.739.032-68

CONFERE COM O ORIGINAL  
 Em. *12/05/16*  
*[Signature]*  
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Elei<sup>ção</sup> de Erasmo de Aveliz  
Manuel Gomes do Nascimento



Alexandre Peres de Arruda  
Substituto  
CPF 402.739.032-6



Ata da Assembleia Geral de Fundação e escolha da diretoria da Associação dos pequenos Agricultores da Terra Preta ASPATEP realizada no dia 19 de Setembro de 2003

Aos dezanove dias do mês de Setembro do ano de dois mil e três, às dezanove horas na escola da comunidade com a presença de vinte sócios deu-se início a Assembleia Geral para a criação da Associação (Geral) dos pequenos Agricultores de Terra Preta; aprovação do estatuto Social e a eleição da diretoria para conduzir os trabalhos da Associação nos próximos dois anos. Inicialmente o Senhor Rosinaldo Araújo Fraia, deu boas vindas aos presentes e informou a todos o objetivo da Assembleia que é formalizar a criação da Associação.

Logo em seguida a proposta de criação da Associação dos pequenos Agricultores de Terra Preta, foi aprovada por todos os presentes. Continuando foi apresentada a proposta do estatuto contendo 30 artigos e depois de várias discussões entre os presentes o mesmo foi aprovado por todos. Continuando foi apresentada apenas uma chapa para concorrer a eleição e não tendo quem se manifestasse ao contrário, foi colocada em votação e eleita com 20 votos ficando a seguinte composição.

Presidente: Erasmo Garcia de Moraes Vice: Manuel Raimundo Barbosa dos Santos Primeiro Secretário: Joaquim Abreu de Moraes Segundo Secretário: Edinaldo dos Santos, Tesoureiro: Alvaro Martins de Lemos; Segundo Tesoureiro: Halisson da Silva dos Santos; Conselho fiscal: Jesus da Silva dos Santos, José Augusto



Alexandre Peres de Arruda 4  
Substituto  
CPF 402.739.032-68

Pereira, Rosinei Firmino de Oliveira, Suplentes: Anselmo de Moraes Bezerra, Gelielson Miranda de Carvalho, Raimundo Conceição Ferreira dos Santos. Depois de eleita ficou marcada a posse para o dia dez de outubro de dois mil e três, as dezesseis horas na escola da comunidade. As seis horas não havendo nada mais a tratar foi encerrada a Assembleia e lavrou-se a presente ata que depois de lida e aprovada foi assinada por todos os presentes: Terra Preta 10 de outubro de 2003 1<sup>ª</sup>

- Erasmo Garcia de Moraes - Presidente
- Joaquim Abreu de Moraes - 1º Secretário
- Alvaro Martins de Lemos - Tesoureiro

- Edinaldo dos Santos
- Antonio Anselmo de Moraes Bezerra
- Halison Santos da Silva
- Josué Santos da Silva
- José Santos da Silva
- Raimundo Machado da Silva
- ALVARO MARTINS DE LEMOS
- Horacio Miranda Gomes
- Gililson Miranda de Carvalho
- João - Monteiro Pedreiro
- José Araujo Fraia
- Rosinei Firmino de Oliveira
- Rosinaldo Araujo Fraia
- Maria Amélia Piza Martin
- Raimundo Conceição Ferreira dos Santos
- Maria Ediane Ferreira de Lima
- José Augusto P. Perreira
- Joaquim Abreu de Moraes
- Manoel Raimundo Barbosa dos Santos



Erasmus Garcia de Morais



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DO PARÁ  
 COMARCA DE MONTE ALEGRE  
 CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

REGISTRADO nesta data integralmente a fls  
retirado — sob o n.º 282 de 175V e 177V  
 do Livro A.º 03  
 em Monte Alegre, 28 de junho de 2004  
 O Oficial do Registro

*Alexandre Peres de Arruda*  
 Substituto

Alexandre Peres de Arruda  
Substituto  
CPF 402.739.032-68



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

# SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTRO



2ª SERVENTIA

Notas, Protesto de Títulos, Títulos e Documentos  
Pessoas Jurídicas e Pessoas Naturais  
ULYSSES MONTE ALEGRE DE ARRUDA  
Tabelião e Oficial

Alexandre Peres de Arruda e Lena Albarado de Arruda  
Substitutos  
Heraida Albarado de Arruda Sales  
Escrevente

CGC: 04.548.533/0001-63 - Fone: (093) 533-2335  
MONTE ALEGRE - PARÁ - BRASIL

## REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

### CERTIDÃO DE REGISTRO

**CERTIFICO**, em virtude de atribuições legais e em razão do meu ofício, reportando-me à **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DA TERRA PRETA - ASPATEP**, fundada em 19 de setembro de 2003, com sede administrativa na Comunidade de Terra Preta, neste município de Monte Alegre - PA, e foro jurídico nesta comarca de mesmo nome, que seus atos constitutivos, Ata de Fundação e Estatuto Social contendo 08 Capítulos e 30 artigos, devidamente assinados por sua diretoria, **ERASMO GARCIA DE MORAIS; MANOEL RAIMUNDO BARBOSA DOS SANTOS; ÁLVARO MARTINS DE LEMOS; e JOAQUIM ABREU DE MORAIS**, respectivamente Presidente, Vice-Presidente, Tesoureira e Secretário; hoje foram registrados integralmente, sob o nº 282, às fls. 175 verso a 177 verso do Livro A-03, de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, estando uma via dos documentos em menção devidamente arquivados neste cartório juntamente com o requerimento do registro, para os devidos fins.

O referido é verdade e dou fê.  
Monte Alegre, 28 de junho de 2004.

  
**ALEXANDRE PERES DE ARRUDA**

Oficial Substituto do Registro Civil das Pessoas Jurídicas

